PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CGC 46.634.143/0001-56
Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590 — Fone 53-1151 - 53-1134

OF. N.º

Lei nº 1.276
de 26 de janeiro de 1.993

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal créditos adicionais suplementares no valor de Cr$... 300.000.000,00(Trezentos milhões de cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

Código	Categoria Econômica		Suplementação
22.03080322.06-3132	Outros Serviços e Encargos	Cr$	100.000.000,00
22.03080332.07-4354	Outras Amortizações	Cr$	50.000.000,00
23.03070212.09-3132	Outros Serviços e Encargos	Cr$	100.000.000,00
25.13754282.24-3113	Obrigações Patronais	Cr$	50.000.000,00

Art. 2º- Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de Cr$300.000.000,00 (Trezentos milhões de cruzeiros), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício, de conformidade com o artigo 166, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 26 de janeiro de 1.993.

Alcir José de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Lançador